

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 24/2025/P - Cessão Onerosa para Aquisição de Itens para Lanche dos funcionários para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 24/2025/P - Cessão onerosa para Aquisição de Itens para Lanche dos funcionários.

Fornecedor Selecionado:

1. Nome: TENDA ATACADO S/A
CNPJ: 01.157.555/0006-19
Itens: 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5

2. Nome: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI
CNPJ:04.517.343/0001-89
Itens: 4.1 e 4.6

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 08/09/2025.

Termo de Referência para Fornecimento de lanche para funcionários – Evento Virada Esportiva

1. OBJETO

A Virada Esportiva, a ser realizada nos dias 20 e 21 de setembro, requer o fornecimento de alimentos e bebidas para atender às necessidades dos funcionários e equipe de apoio envolvida no evento.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da Virada Esportiva é um evento de grande relevância para a comunidade local. A oferta desses produtos contribuirá para o conforto e bem-estar dos envolvidos, garantindo uma experiência positiva durante a Virada Esportiva.

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Endereço: Av. Mutinga, 1400 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP,
CEP:05110-000.

4. ESPECIFICAÇÕES

Os seguintes itens são necessários para a Virada Esportiva:

4.1 Água Mineral Natural

7 caixas de água com 48 unidades cada (copos de 200ml) Totalizando a 336 copos. Sem Gás. Embalagem reciclável.

4.2 Bolacha Doce (Biscoito Recheado)

40 unidades em dois sabores diferentes. Cada embalagem com aproximadamente 126g.

4.3 Bolacha Salgada (Biscoito Cream Cracker)

50 unidades distribuídas em três pacotes. Cada embalagem com aproximadamente 350g.

4.4 Bolo (simples sem recheio)

30 unidades de bolo embalado, com aproximadamente 250g cada, em dois sabores diferentes.

4.5 Refrigerante

16 unidades de refrigerante de 2 litros em dois sabores diferentes;

4.6 Suco com aproximadamente 1 litro

6 caixas de suco com 12 unidades cada totalizando a 72 sucos, em dois sabores diferentes.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade na data do evento. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e higiênicas.

A temperatura dos produtos perecíveis, como frios e sucos, deve ser mantida conforme as regulamentações de segurança alimentar.
Os produtos devem ser entregues no local do evento até 18/09/2024.
A empresa fornecedora será responsável pelo transporte e armazenamento adequado dos produtos até a entrega.
Todas as atividades devem obedecer às regulamentações e normas da região.

6. PROPOSTA

- I. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- II. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- III. Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.
- IV. Caso tiver opção de frete incluir na proposta.

7. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 03 de setembro de 2025.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.
- 9.3** Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser seguido estritamente pelos fornecedores interessados. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao contato mencionado no item 7.

DATA 15/08/2025.